



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 657, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*“Altera o Anexo I da Lei complementar nº. 521, de 25 de fevereiro de 2014 e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida nos inciso VI do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** O anexo I da Lei complementar nº. 521, de 25 de fevereiro de 2014 passa a vigorar nos termos do anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor e tem efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR**  
Procurador Geral do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO I

### CARGOS COMISSIONADOS

	<b>GRAT.</b>	<b>QUANT.</b>
ASSESSORIA TÉCNICA	CC - 13	2
SECRETÁRIA	CC - 11	2
DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO	CC -17	1
GERENTE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC -11	1
GERENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC - 11	1
GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	CC - 11	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTOS	CC - 17	1
GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSOS	CC- 11	1
GERENTE ADMINISTRATIVO DE INFORMÁTICA E LOGÍSTICA	CC - 11	1
GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E PESSOAL	CC - 11	1